

CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEMA Nº 002/2019**ANEXO IV****PLANO DE TRABALHO****Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei 13.204/2015****MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
Assoc. Viva Bicho de Proteção aos Animais de Balneário Camboriú		06.156.776/0001-81	11/2013
Beatriz Pereira Machado		CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED] R. Nova Iguaçu, 41 casa 2 B. Nova Esperança
Endereço Sede: Rua [REDACTED]		Bairro: Nova Esperança	Telefone / e-mail / site: (47) 3263-1020
Município: Balneário Camboriú	Estado: SC	Caixa Postal:	CEP: 88.340-335
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Banco do Brasil		1489-3	20793-4 VIVA BICHO FUNDEMAFMFPM8C

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2 – Período de Execução do Objeto
Alimentação de animais de rua e vítimas de maus tratos do município de Balneário Camboriú	Início: 01/01/2020
2.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Compra de ração para o abrigo que acolhe animais de rua e vítimas de maus tratos na cidade de Balneário Camboriú.	Término: 31/12/2022

2.2 – Demonstração do nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

2.2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA, INCLUINDO A POPULAÇÃO BENEFICIADA DIRETAMENTE, BEM COMO O DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL E SEU NEXO COM AS ATIVIDADES OU METAS DA PARCERIA:
Público Alvo: Cães e gatos, em situação de abandono ou maus tratos Realidade Local: Não existe uma estimativa do número de animais (cães e gatos) errantes e semi-errantes em Balneário Camboriú, no entanto, utilizando-se estudos existentes em outros municípios, como o desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em 41 municípios (Alves, et al 2004), pode-se estimar o número de animais com base no número de habitantes no município. Os dados da pesquisa da Secretaria de Saúde apontam para 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 16,4 habitantes. Com base nisso, pode-se inferir que a população de cães em Balneário Camboriú é de 32.932 animais e de gatos de 7.841 animais. Não é possível inferir quantos destes animais encontram-se nas ruas da cidade em situação de abandono, no entanto, os dados da Ong Viva Bicho demonstram que em média, por ano, mais de 1.000 animais dão entrada no abrigo da ONG. Sendo assim e considerando que animais domésticos ou silvestres que não possuem um responsável são tutelados pelo Estado, o município de Balneário Camboriú. Se faz necessário o serviço de acolhimento, atendimento, guarda, alimentação e encaminhamento para adoção. Plano de Trabalho: Cabe a entidade acolher animais em situação de abandono, maus tratos, em risco, ou que possam pôr em risco a vida ou integridade física de pessoas. Deverá também receber através do encaminhamento da Guarda Ambiental/Secretaria de Meio Ambiente/Bombeiros/ Polícia Militar em seu abrigo. Para tanto, é necessário ter local apropriado para receber, abrigar,

alimentar manter em condições de bem estar animal. Cabe à entidade, acolher, tratar fazer a castração, vermifugação e vacinação, necessitando estes serem alimentados. Após estes atendimentos, a entidade deverá encaminhar o animal para adoção ou manter em seu abrigo se a adoção não for possível.

Assistência Prestada:

Alimentação : ração, produtos alimentares, saches, leite para recém nascidos.

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta 1			
Alimentar os animais atendidos	- Alimentar os animais atendidos	kg	100%

3.2 – Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 – ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 – UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 – DATA PREVISTA (INÍCIO e TERMINO)	3.2.5 – PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 – MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1					
Alimentar os animais atendidos	sede	Ação continuada	01/01/2020 à 31/12/2022	Anexo	Porções

3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	1 Alimentar os animais atendidos	Relação (anexo)			

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente	R\$:	24	20.000,00	480.000,00
Total Global do Repasse			R\$:	480.000,00

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
			0,00	0,00
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
			0,00	0,00
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
Compra de Ração para Alimentar os animais atendidos (média de 150 kg por dia x 730 dias da parceria)	109.500 Kg	variável	480.000,00	100%
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
Total das Despesas		R\$:	480.000,00	100%

4.3 – Custos

I - Despesas Administrativas	0,00	0,00%
III - Custos indiretos	480.000,00	100,00%

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto¹

5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2020	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
2021	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Geral do Concedente						R\$: 480.000,000

5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOUVER)

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Total Geral do Concedente						R\$:

¹ nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo." (NR)

6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:

6.1 - META	6.2 - PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1			01/01/2020	31/12/2022
Alimentar os animais atendidos	01/01/2020	31/12/2022		

7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	

² Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, ³ CD, DVD, registros fotográficos, ⁴ materiais jornalísticos e demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

--

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

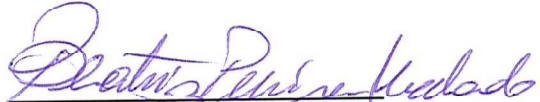
- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.



- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 10 de Dezembro de 2019.


Assinatura do Representante OSC

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO () INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú – SC, ____ de ____ de 20__
_____ Responsável pelo órgão repassador de recursos
_____ gestor(a) da parceria

ANEXO - Documentação

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;